

PROCESSO N.º 428912023 -TJMA
CONTRATO N.º 078/2023 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. M DA TRINDADE.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa R. M. DA TRINDADE**, CNPJ N.º 12.184.409/0001-94, Endereço: Rua 01, quadra 76, nº 22, Jardins São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65055-30, Telefones: (98) 98231-4413 / 98414-2721, E-mail: rmtrindadeservice@gmail.com, neste ato representada pela **Srª ROSANE MARTINS DA TRINDADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual 36.184, de 21 de setembro de 2020, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 24,47% (vinte e quatro inteiros e quarenta e sete décimos por cento) ao valor atualizado do Contrato 78/2023 - TJMA, que corresponde a **R\$ 51.175,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)** relativo a prestação de serviços técnico de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT (sem fornecimento do aparelho) em diversas potências, incluindo material, equipamentos e mão de obra necessários, nas unidades prediais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Grupos 01, 02 e 03). Grupo 01 – Polo Regional da Grande Ilha; grupo 02 – Polo Regional de Imperatriz e grupo 03 – Polo Regional de Caxias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 260.304,85 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do acréscimo da despesa ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **AÇÃO:** 1656 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0543.1656.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 39039 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO: 0107000000**
– RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO 0307000000 – RECEITAS OPERACIONAIS
DE FUNDOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2023NE001115-FERJ, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 72402023**, e encontra amparo legal no inciso I, “b” c/c § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

ROSANE MARTINS DA TRINDADE
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]